

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.029465/2020-92

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.071.657/0001-54**, sediada na Avenida Paulo Gracindo, nº 15, Loja 40, Bairro Morada da Colina, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.411-145, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Caixeta, portador do CPF nº ***.952.006-**, conforme *atos constitutivos da empresa*, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.029465/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2020, decorrente do **Pregão nº 068/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº **038/2020**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/07/2026 até 02/05/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e

1.1.2. **Reajustar** o valor das concessões, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, pela variação do **IGP-M/FGV** que acumulou no período de julho de 2025 a junho de 2026 o percentual de **3,16%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após o reajuste, o **valor mensal** total das concessões passam a ser de **R\$ 42.128,99** (quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o **valor global** total para o novo período de vigência de **R\$ 386.182,37** (trezentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	Concessão onerosa de uso de área física situada no Bloco 3Q do Campus Santa Mônica (Uberlândia/MG). Área: 15,87 m².	R\$ 26.485,97	R\$ 242.788,05

2	Concessão onerosa de uso de área física situada no Centro De Convivência do Campus Santa Mônica (Uberlândia/MG). Área: 17 m².	R\$ 15.643,02	R\$ 143.394,33
Valor Total		R\$ 42.128,99	R\$ 386.182,37

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Jose Maria Caixeta
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA CAIXETA, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 09/07/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 09/07/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 09/07/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7442188** e o código CRC **6BEFE933**.

